



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.030.247/0001-89



TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 SEMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEIXE-BOI, E A PESSOA JURÍDICA COSTA & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.030.247/0001-89, com sede na Av. João Gomes Pedrosa, S/N – Peixe-Boi – Pa., representada legalmente pela Secretaria Municipal Sra. FLAVIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Peixe-Boi- PA, brasileira, residente e domiciliado em Peixe-Boi- PA, CPF **681.099.702-49**, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a pessoa jurídica **COSTA & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ nº **12.121.792/000131**, com sede na Trav. Curuzu, nº 1166 – Pedreira - Belém, CEP 66085-110, representada por seu proprietário, **JOSE GOMES VIDAL JUNIOR**, brasileiro, advogado, CPF 639.869.572-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 004/2021 SEMAS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **Processo n.º 004/2021-SEMAS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021 SEMAS, relativo à prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria de Assessoria Jurídica Pública, para desenvolver atividades no âmbito da Gestão Administrativa Junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento no art. 57, inciso II, e na **Cláusula Nona do contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro)**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.030.247/0001-89



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.114 – Manutenção dos Serviços Administrativos SEMAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma delas, por meio de depósito em Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial da União, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Município, para conhecimento, o contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

PEIXE-BOI/PA, 30 de dezembro de 2021.


FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


COSTA & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: